


## PODER EXECUTIVO


Nº 146, pág. 1, terça-feira, 1 de agosto de 2017

**Lei nº 5.948, de 31 de julho de 2017**, que altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

 A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador sanciona que, fica acrescentado a Lei 1254, o § 5º ao art. 79, assim como, os §§ 6º e 7º ao art. 20-A.

Nº 146, pág. 1, terça-feira, 1 de agosto de 2017

**Lei Complementar nº 929, de 28 de julho de 2017**, que dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no Distrito Federal e dá outras providências.

 A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador sanciona que Esta Lei Complementar estabelece diretrizes para o uso de dispositivos destinados à infiltração artificial de águas pluviais para a recarga de aquíferos e para sua retenção e seu aproveitamento com vistas a assegurar, no máximo, a vazão de pré-desenvolvimento na saída do lote urbano ou da projeção.

Nº 146, pág. 3, terça-feira, 1 de agosto de 2017

**Decreto nº 38.383, de 31 de julho de 2017**, que altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.



O Governador do Distrito Federal decreta que fica acrescentado o art. 321-F ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Nº 146, pág. 104, terça-feira, 1 de agosto de 2017

**Decreto nº 38.384, de 31 de julho de 2017**, que regulamenta a Lei nº 5.784, de 21 de dezembro de 2016.



O Governador do Distrito Federal decreta que este Decreto regulamenta a Lei nº 5.784, de 21 de dezembro de 2016, que reduz em 10% o montante dos benefícios e dos incentivos fiscais do ICMS que especifica, nos termos do Convênio ICMS 42, de 3 de maio de 2016.

Nº 147, pág. 1, quarta-feira, 2 de agosto de 2017

**Lei nº 5.930, de 28 de julho de 2017**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e pesticidas por seus produtores e comerciantes.



A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador sanciona que as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, pesticidas, seus componentes e afins são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, com vistas a sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e as instruções dos órgãos registradores e sanitário-ambientais competentes.

Nº 147, pág. 3, quarta-feira, 2 de agosto de 2017

**Lei nº 5.939, de 28 de julho de 2017**, que altera a Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.




A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador

sanciona alterações na Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989.


Nº 147, pág. 3, quarta-feira, 2 de agosto de 2017

**Lei nº 5.940, de 28 de julho de 2017, que estabelece regras para consultas ao Sistema de Proteção ao Crédito no Distrito Federal e dá outras providências.**

 A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador sanciona que ficam os órgãos de proteção ao crédito instalados e em funcionamento no Distrito Federal obrigados a disponibilizar consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF por meio da rede mundial de computadores.


Nº 147, pág. 4, quarta-feira, 2 de agosto de 2017

**Lei nº 5.947, de 28 de julho de 2017, que dispensa as pessoas físicas e jurídicas que gozam de imunidade tributária de reiterar, perante qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, o requerimento do benefício.**

 A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador sanciona que as pessoas físicas e jurídicas que gozam de imunidade tributária não necessitam reiterar, perante qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, o requerimento do benefício.

Nº 147, pág. 4, quarta-feira, 2 de agosto de 2017


**Lei nº 5.949, de 1º de agosto de 2017, que cria Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.**

 A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador sanciona que fica criado Regime Especial de Apuração do ICMS que consiste no aproveitamento a título de imposto cobrado nas

operações e prestações anteriores mediante a aplicação de percentagem fixa sobre o valor das operações e prestações de entradas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto na forma do regulamento.


Nº 149, pág. 1, sexta-feira, 4 de agosto de 2017

**Lei nº 5.951, de 02 de agosto de 2017, que acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 12 da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências.**

 A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador sanciona que o art. 12 da Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, passar a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, reenumerando-se o parágrafo único para § 1º.

Nº 149, pág. 2, sexta-feira, 4 de agosto de 2017

**Lei nº 5.955, de 02 de agosto de 2017, que institui a Política Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais e o Programa Distrital de Pagamento por Serviços Ambientais.**

 A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e o Governador sanciona que esta Lei estabelece conceitos, objetivos e diretrizes da Política Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais e cria o Programa Distrital de Pagamento por Serviços Ambientais - PDPSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

Nº 145, pág. 11, segunda-feira, 31 de julho de 2017

**Instrução Normativa nº 12, de 27 de julho de 2017, que altera a Instrução Normativa nº 04, de 26 de abril de 2017, que especifica os documentos aptos para alterar os dados do titular do imóvel no cadastro imobiliário fiscal.**

 A Subsecretária da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do

*Distrito Federal altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 04, de 26 de abril de 2017.*

Nº 145, pág. 11, segunda-feira, 31 de julho de 2017

**Portaria nº 154, de 25 de julho de 2017, que altera a Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.**



*O Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal altera o art. 18, § 5º, da Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008.*

Nº 149, pág. 4, sexta-feira, 4 de agosto de 2017

**Portaria nº 151, de 25 de julho de 2017, que altera os Anexos I e III da Portaria nº 84, de 26 de abril de 2017, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997.**



*O Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal resolve que os Anexos I e III da Portaria nº 84, de 26 de abril de 2017, ficam alterados na forma constante no Anexo Único a esta Portaria.*

Nº 149, pág. 4, sexta-feira, 4 de agosto de 2017

**Portaria nº 152, de 25 de julho de 2017, que altera a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, que instituiu o Livro Fiscal Eletrônico que substituiu os livros fiscais relacionados no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.**



*O Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal altera a Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006.*

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº 146, pág. 110, terça-feira, 1 de agosto de 2017

**Portaria nº 155, de 21 de julho de 2017.**



*O Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, institui no âmbito da Secretaria Adjunta do Trabalho o Centro Público de Economia Popular e Solidária do Distrito Federal - CEPES, em prol do fomento e apoio à Economia Solidária, Cooperativismo e Associativismo.*